



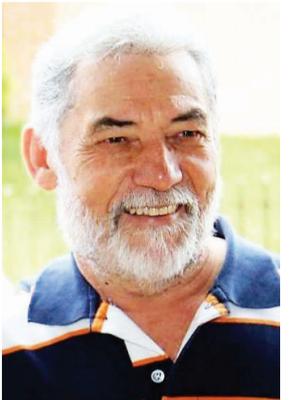
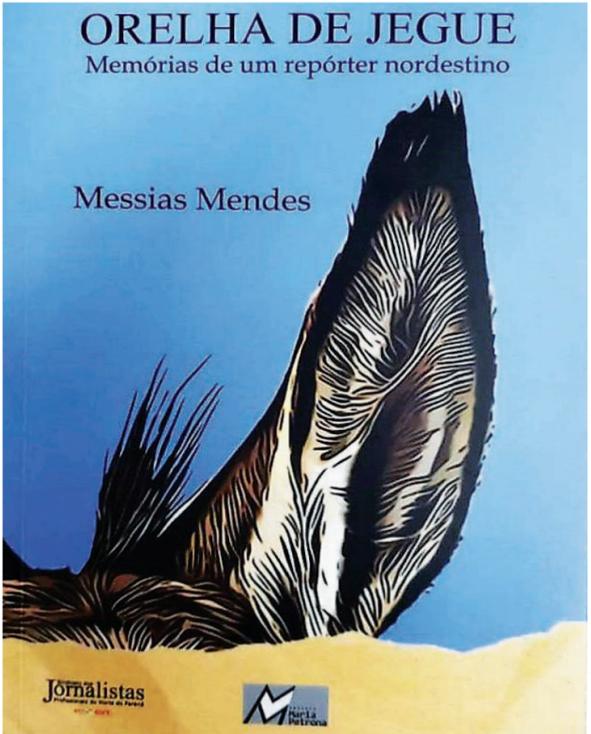
## Ponte na PR-317 sobre Rio Paranapanema será interditada



**Intervenções ocorrerão na divisa do Paraná com São Paulo tráfego segue em "pare e siga" e fechará em setembro**

O projeto é do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), que já iniciou a recuperação da ponte sobre o Rio Paranapanema entre Santo Inácio e Itororó do Paranapanema, Distrito de Pirapozinho (SP). Durante os seis meses previstos para a execução das obras, o tráfego na região sofrerá alterações. Inicialmente, o trecho estará liberado no sistema "pare e siga", mas em setembro haverá interdição total. Neste período, os motoristas deverão optar por rotas alternativas, como a Rodovia Rodolfo Ribeiro de Castro (SP-421), utilizando a ponte já recuperada para atravessar o Paranapanema, ou a Rodovia João Lunardelli (PR-170), no trecho entre Rolândia e Porecatu. Outra opção será pela Rodovia Engenheiro Jorge Re-

zende de Matos (SPA 001/563) e Rodovia Francisco Laranjeira Villar (PR-542), percorrendo o trecho entre Colorado, Itaguajé e a Usina de Taquaruçu. Segundo informações do DER, aproximadamente 4.365 veículos, entre leves e pesados, passam diariamente pela ponte de Pirapozinho. O investimento total para a modernização da ponte será de R\$ 2,2 milhões, provenientes do tesouro estadual. As obras incluem a restauração das juntas de dilatação, responsáveis por garantir que a expansão natural do material, causada pelo calor, não danifique a estrutura, além de intervenções no pavimento e outras melhorias. A necessidade de modernização foi identificada após uma vistoria técnica que apontou problemas decorrentes da vibração gerada pelo intenso tráfego na ponte. A extensão desta Ponte é de 525 metros.



Na próxima sexta-feira, dia 25/08, o jornalista Messias Mendes lançará seu segundo livro intitulado "Orelha de Jegue". O evento será às 19 horas na Sala Joubert Carvalho do Centro de Ação Cultural - CAC situado na esquina das Avenidas Getúlio Vargas e XV de Novembro, no centro de Maringá. "Orelha de Jegue" é uma autobiografia onde o autor amarra sua história pessoal com a diáspora nordestina dos anos

1950/1960 e faz uma ligeira incursão pela história política de Maringá, como testemunha ocular dos fatos que narra. O título do livro pode parecer estranho, mas tem tudo a ver com as relações de trabalho nas lavouras de café do Norte/Noroeste do Paraná. Manuel Messias Mendes Almeida é jornalista desde 1969. Graduado em Estudos Sociais e História pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, trabalhou em Maringá nos periódicos Folha do Norte do Paraná, O Jornal de Maringá, Folha de Londrina e O Diário. Também atuou na TV Cultura e na TV Tibagi e nas rádios Cultura, Difusora e CBN. Foi um dos fundadores e editor da Revista Pois É, de Maringá. Atualmente mantém, no internet o Blog do Messias. "Sociologia de Botequim", primeiro livro do autor, foi lançado em 1995 e traz reflexões sobre a política e a sociedade. Por: Marco Antonio Deprá - E-mail: madepra@uol.com.br

## Câmara de Colorado oficializa instalação da Procuradoria Especial da Mulher



Em Sessão Solene realizada na noite da quinta-feira (17/08), a Câmara de Vereadores de Colorado oficializou a instalação da Procuradoria Especial da Mulher na Casa Legislativa - Página 03

## Cerimônia no Gabinete do Paço Municipal de São Jorge do Ivaí marca dispensa do Serviço Militar



A 28ª Junta do Serviço Militar de São Jorge do Ivaí, subordinada à 17ª Delegacia do Serviço Militar, com sede em Apucarana, realizou a entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) a 45 jovens da classe de 2005, um jovem da Classe de 2000 e outro jovem da Classe de 1998, totalizando 47 dispensados. De acordo com o Secretário da Junta do Serviço Militar de São Jorge do Ivaí, vereador Edilson Pavoni durante a solenidade, os jovens se comprometeram a cumprir com as obrigações militares e atender a convocação de emergência caso necessário. O juramento é feito em cumprimento ao parágrafo 6º do artigo 107, e os artigos 216 e 217 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, que têm como objetivo dar ciência aos dispensados de seus deveres cívicos.

Eles realizaram também o juramento à bandeira no Gabinete do Prefeito Agnaldo Guimarães que é o Presidente da 28ª Junta do Serviço Militar, que se declarou honrado com a passagem do serviço militar pelo município. "Este é um trabalho muito importante, por isto colocamos a prefeitura totalmente à disposição do Exército Brasileiro para esta e outras parcerias", comunicou o Prefeito Guina. O prefeito ainda destacou em sua fala a importância do sentimento de patriotismo para o país. "Não podemos deixar de acreditar no Brasil. Precisamos defender nosso país, porque quem não tem amor pela sua terra, não consegue construir um horizonte melhor com ela", disse. Ainda presentes no evento, o Vice Prefeito Marinho Anderson Sartori, Vereador e Secretário da JSM Edilson Pavoni e o Vereador Caio Henrique Juvencio.

### Parabéns ciclistas!!

Pedalandos a gente cuida do corpo e da mente e sem poluir o ambiente; "A gente descobre as coisas boas da vida e conhece lugares e pessoas surpreendentes. Superamos limites, arrepiamos de calor, descobrimos que "logo ali" pode demorar, que depois de toda descida tem uma subida kkkk, descobrimos que pedal tem gosto de goiaba, manga, amora, cheiro de flor e eucalipto, tem som de pássaros, cachoeiras e gargalhadas. Sentimos DEUS e descobrimos COMO É BOM VIVER A LIBERDADE DE PEDALAR. E assim estarmos bem. GRATIDÃO AO PEDAL E AOS AMIGOS QUE ELE ME DEU!" Kely Dimartini vereadora e autora da lei que institui o Dia do Ciclista e Semana do Ciclista em Colorado-PR.



## Prefeitura de Santo Inácio avança na ampliação e revitalização de espaço escolar

A Administração Municipal de Santo Inácio tem investido constantemente na educação para melhor atender aos mais de 560 alunos que compõem a Escola Municipal Omar de Oliveira (EF). Foram investidos quase um milhão de recursos próprios para a reforma e ampliação do prédio, que foi entregue na



6ª feira, dia 18 do corrente. Agora os alunos tem uma escola totalmente reestruturada e acolhedora e acolhedora. Página 06

### 2023 Eleição para o Conselho Tutelar GESTÃO 2024 - 2027 SÃO JORGE DO IVAÍ

01 de outubro, das 08 às 17 horas, na Escola Municipal São Jorge.

**PARTICIPE!**

**Candidatos:**

01 EDILINE FALA	02 MARCOS AURELIO CAVEIRA	04 LAESSA	05 GERALDINHO GUARDA	06 DANI MARQUEZ MANICURE
07 CARLINHOS POLICIA	08 EDUAR PINTOR	09 PEDRO RUINZERA	10 PASTOR MARCIONILIO	11 RITIELI

Leve documento com foto.

### 2ª CAMINHADA VOCACIONAL DIA 26 DE AGOSTO

PERCURSO: SAÍDA EM FRENTE A MATRIZ ATÉ A CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA JUPIRA.

Início às 06h30 com a Santa Missa

VOCAÇÃO GRAÇA E MISSÃO "Corações ardentes e pés a caminho"

CAPELA N. SRA. APARECIDA - JUPIRA

CONTATOS: (41) 3323-1009 (41) 9.9805-6520

**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 76.970.375/0001-46

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(41) 3321-1200

Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 012/2023 - MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	28/02/1984	DIEGO BABOSA DE FREITAS	80
2º	22/01/1997	CINTHIA MEDEIROS BARRIVIERA	60

*José Hélio Geminiano*  
Secretário Municipal de Saúde

*Luiz Sergio Piffer*  
Presidente da Comissão

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
ccmdcaitagujaje@gmail.com  
Rua Conde Francisco Matiarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprova com ressalvas a prestação de contas do INCENTIVO CMDCA, referente à Deliberação nº 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 084/2019 CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO ainda a deliberação CEDCA nº059/2022, Pela definição da data de 13 de Dezembro de 2024 para as vigências das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais.

CONSIDERANDO ainda o Plano de Providências apresentados pelo Órgão Gestor, provenientes de reprogramação das ações, bem como dos saldos dos recursos da deliberação do CEDCA nº084/2019.

CONSIDERANDO, reunião realizada em 13 de agosto de 2023.

RESOLVE:  
Art 1º - aprovar com ressalvas a prestação de contas do INCENTIVO CMDCA, referente à Deliberação nº 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR, referente ao 1º Semestre de 2022 (janeiro a junho).

Art 2º - aprovar com ressalvas a prestação de contas do INCENTIVO CMDCA, referente à Deliberação nº 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR, referente ao 2º Semestre de 2022 (julho a dezembro).

Art 3º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pelo saldo superior a 30% do recurso Deliberação nº 84/2019 - CEDCA-PR - INCENTIVO CMDCA, referente ao 1º e 2º Semestre de 2022.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 13 de agosto de 2023.  
Sandra Maria Rodrigues Camargo  
Presidente da CMDCA

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
ccmdcaitagujaje@gmail.com  
Rua Conde Francisco Matiarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº 028/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente à Deliberação nº 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 089/2019 CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

CONSIDERANDO ainda a deliberação CEDCA nº059/2022, Pela definição da data de 13 de Dezembro de 2024 para as vigências das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais.

CONSIDERANDO, reunião realizada em 13 de agosto de 2023.

RESOLVE:  
Art 1º - Aprovar com ressalvas, a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA-PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente ao 1º Semestre de 2022 (janeiro a junho).

Art 2º - Aprovar com ressalvas, a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA-PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente ao 2º Semestre de 2022 (julho a dezembro).

Art 3º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pelo saldo superior a 30% do recurso Deliberação nº 89/2019 - CEDCA-PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente ao 1º e 2º Semestre de 2022.

Art 4º - Aprovar o Plano de Providência apresentado pelo Órgão Gestor, para reprogramação dos saldos, conforme plano de aplicação das ações, sendo ainda submetido e aprovado pelo CMDCA.

Art 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 13 de agosto de 2023.  
Sandra Maria Rodrigues Camargo  
Presidente da CMDCA

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio**

ERRATA REFERENTE A RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2023.

Publicado no Jornal "O REGIONAL" na data de 20 de Agosto de 2023. Edição: 3599. Pág. 03.

ONDE SE LÊ:

Inscrição	Candidato	Nome na urna	Número
002	Renata Lima Ferreira da Silva	Renata Lima	88

LEIA-SE:

Inscrição	Candidato	Nome na urna	Número
002	Renata Lima Ferreira da Silva	Renata Lima	66

Santo Inácio, 21 de Agosto de 2023.

*Luciane de Souza Mendes Bega*  
Presidente do CMDCA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
CGC. Nº: 00.471.001/0001-14  
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone/Fax: 44\*\*33131362  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2023

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL BRUNO VIEIRA LUVISOTTO.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2.019, de responsabilidade do Prefeito Municipal Bruno Luisovotto.

Parágrafo único - Fica também afastada a multa administrativa aplicada pelo TCE/PR, nos termos do artigo 87, inciso IV, alínea 'g', de sua Lei Orgânica.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2.023.

*Mara Estela dos Santos*  
Presidente

**RPPS**  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL JUNTO AO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO RPPS.

Assunto: CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS DE JARDIM OLINDA

No dia 16 de agosto às 15:30 horas na sala de reunião no Prédio da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda - PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência Social de Jardim Olinda e os membros do Comitê de Investimento do RPPS de Jardim Olinda para deliberar e aprovar análise de credenciamento das Instituições Financeiras aptas a administrarem os fundos de investimentos para aplicação dos recursos do RPPS de Jardim Olinda atendendo todas as exigências e normas legais.

Inicialmente o Gestor de Política de Investimento Sivaldo Lopes Ferreira fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e iniciou a explicação da necessidade do credenciamento em atendimento ao inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Destacando que os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que: "a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento" e de "Atestado de Credenciamento", conforme modelos disponibilizados no site da SPREV, destacou também sobre o Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, é divulgada no site da SPREV (www.prestadores.gov.br/regime-proprio-investimentos-rpps)". A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista e a atualização da nota técnica relativa a perguntas e respostas sobre a Resolução CMN.

Em seguida o Gestor apresentou as Instituições e os fundos onde estão aplicados os recursos do RPPS, destacando a necessidade do credenciamento das instituições que estão aplicados os recursos e de novas instituições possibilitando maior margem de diversificação de fundos em que o Gestor e o Comitê de Investimento poderão tomar novas medidas de investimentos obedecendo a Política de Investimento junto as Normas e Legislações vigentes.

Na sequência foi apresentado pelo Gestor e Comitê de Investimento as documentações das instituições junto as análises para deliberação e aprovação pelo Conselho de Previdência Social sobre o credenciamento sendo elas CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, BANCO COOPERATIVO SICRED S.A e o BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A - DTVM verificou que todas as instituições atenderam as exigências e também estão na relação de instituições aptas divulgadas pela SPREV, abriu para a votação dos membros do Conselho e por unanimidade foi aprovado. Na sequência o Gestor junto aos membros do Comitê de Investimento destacou que novas instituições poderão ser credenciadas apresentando suas documentações e seus fundos para possível investimento, destacou também que o credenciamento não obriga o investimento nos fundos administrados pois esta decisão cabe ao Gestor junto ao Comitê de Investimento em consonância com a Política de Investimento.

Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião. Eu Eliabe da Silva Cardoso secretariei e digitei a presente Ata que após lida será assinada por todos os presentes.

- André Aparecido Ferreira*  
Presidente
- Luiz Carlos do Nascimento*  
Tesoureiro
- Luciene Moraes de Souza*  
Membro
- Eliane da Silva Cardoso*  
Membro
- Cloveson da Silva*  
Membro
- Valdécia da Silva*  
Membro
- Israel Porto Reis*  
Membro
- Elaine Lucia Francisco Reis*  
Membro
- Juliano Ortiz da Silva*  
Membro
- Sivaldo Lopes Ferreira*  
Gestor Política de Investimento

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
CNPJ 75.731.034/0001-55  
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"  
DECRETO Nº 099/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 429/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 63.953,35 (Sessenta e Três mil, Novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

**Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação:**

TIPO DE JURÍDICA	REDAÇÃO	FONTE	VALOR
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	755	1053 45.515,60
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756	1054 18.437,75
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>			<b>R\$ 63.953,35</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

**PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.**

Recursos: 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - FONTE 1053.....	R\$ 45.515,60
Recursos: 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - FONTE 1054.....	R\$ 18.437,75
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		<b>R\$ 63.953,35</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

*Marcos César Sugigan*  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 9/2023**

DATA: 22/08/2023 PROTOCOLO: 13 / 2023 PROCESSO: 13

CONTRATANTE: SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A): Fornecedor: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA  
CNPJ: 08.873.392/0001-05 Ins. Estadual: ISENTO  
Endereço: RUA MATO GROSSO, 1444  
Bairro: CENTRO Cidade: Cascavel - CE CEP: 85.812-020

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água.

JUSTIFICATIVA: Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Samae em que justificadamente solicita a contratação da empresa ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA para a Prestação de Serviços de Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:  
AUTORIZAR a contratação da empresa ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME para a Prestação de Serviços de Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de 2 (dois) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
30001184602020113390390000	2076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	29567	Serviço de Limpeza e desinfecção reservatório apoiado	M²	1,00	3.000,00	3.000,00
1	2	29568	Serviço de Limpeza e desinfecção reservatório elevado 50m³	M²	1,00	4.000,00	4.000,00
							Total: 7.000,00

EMBRASAMENTO LEGAL  
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diretor Samae  
Alex Sandro Santana da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1349/2023

SÚMULA: Dispõe sobre regulação da carreira, avanços e progressões das Educadoras Infantis inseridas no Magistério Municipal pela Lei 1.296/2022.

Data Publicação: 01/03/2023  
JORNAL O REGIONAL

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Às Educadoras Infantis enquadradas através da Lei Municipal nº 1.296/2022, aplica-se as mesmas regras e disposições previstas na Lei 1023/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério).

Art. 2º - Para fins de progressão horizontal e vertical, fica estabelecido que o marco inicial será a data de entrada em vigor da Lei Municipal 1.296/2022;

§ 1º - Quando da realização da primeira progressão vertical, o servidor poderá utilizar a titulação obtida antes do advento da Lei 1.296/2022, desde que tenha sido concluído no máximo nos últimos 02 anos, a contar da data de publicação da citada Lei.

§ 2º - Caso o servidor possua dois ou mais certificados de conclusão de titulação superiores à classe do nível de formação Superior, o referido servidor, terá direito à progressão somente por um deles.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 17 de Agosto de 2023.

*GENY VIOLATTO*  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67  
ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

DECRETO Nº 075 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 591/2001 de 24 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituída a Senhora Maria de Fátima da Silva Almeida por Marly de Moura Reganhan no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Segmento - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO, para fazer parte do referido Conselho a partir desta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá - PR, 22 de Agosto de 2023

CLEBER GERALDO DA SILVA  
07  
Assinado de forma digital por CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907  
Dados: 2023.08.22 16:09:01 -03'00'  
CLÉBER GERALDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67  
ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

Ofício nº 176/2023 Inajá, 23 de Agosto de 2023

Assunto: Indicação Troca de membro Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Prezado,

Venho por meio deste, indicar a Sra. Marly de Moura Reganhan em substituição a Sra. Maria de Fátima da Silva Almeida (Titular no Segmento de Representante do Poder Executivo) no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a partir desta data.

Na certeza de merecer vossa especial atenção, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLEBER GERALDO DA SILVA  
07  
Assinado de forma digital por CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907  
Dados: 2023.08.22 16:18:42 -03'00'  
CLEBER GERALDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**JORNAL REGIONAL** Desde 1960  
Fundado em 03 de Abril de 1960  
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP  
CNPJ: 79.989.505/0001-80  
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960  
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976  
- Redação e Publicidade -  
**Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177**  
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br  
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Ângulo** Panificadora União
- Atalaia** Distribuição Avulsu
- Colorado** Distribuição Avulsu
- Distrito de Alto Alegre** Sub-Prefeitura
- Cruzeiro do Sul** Distribuição Avulsu
- Floraí** Auto Posto E1
- Fran's** Doces e Salgados
- Inajá** Auto Posto Floraí
- Flórida** Distribuição Avulsu
- Inajá** Farmácia Santa Inês
- Itaguajé** Panificadora Nossa Senhora Aparecida
- Itaguajé** Supermercado Pontal
- Itaguajé** Quitanda do Marreta
- Jardim Olinda** Panificadora Doce Sabor
- Mandaguauçu** Distribuição Avulsu
- Shopping KILEGAL**
- Maringá** Banca Esportiva
- Nossa Senhora das Graças** Banca Cabeceira
- Distribuição Avulsu**
- Nova Esperança** A Churrascaria
- Panificadora Cook**
- Auto Posto Sede Alvorada II**
- Panificadora A Predileta**
- Nova Líder Pastelaria**
- Panificadora A Preferida**
- Ouziona** Mercado Bandeirantes
- Panificadora e Confeitaria Doce Pão**
- Mercado Vieira**
- Mercearia Nossa Senhora Aparecida**
- Paracaty** Itália Panificadora
- Parapanoema** Auto Posto Paraná
- Panificadora Evangelista**
- Presidente Castelo Branco** Loterias Araoni
- Santo Inácio** Açougue São José
- Santa Inês** Restaurante e Lanchonete 'O Costeirão'
- Auto Posto Santa Inês**
- Panificadora Cantinho do Pão**
- São Jorge do Ivaí** Auto Posto Forini
- Studio Mec Foto e Vídeo**
- Farmácia Farmadin**
- Uniflor** Distribuição Avulsu
- Distrito de Fiorópolis** Venda do José Baixinho

# Cerimônia de Implantação e Posse da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara de Colorado

Fotos: Fernando Parucci



## Somar para Conquistar!

Em cerimônia no dia 17 último, aconteceu a implantação com posse a Procuradoria Especial da Mulher, na Câmara Municipal de Colorado, com o lema: "Somar para Conquistar!".

A Vereadora **Kely Christian Dimartini Ribeiro** foi empossada como Procuradora Especial, com a presença da Deputada Estadual Cloara Pinheiro, que comanda a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Além de Kely, também foi empossada como procuradora adjunta a vereadora **Andréa Dias Valério Assoni**. Elas passam a integrar o órgão que visa oferecer proteção e apoio as mulheres vítimas de violência. A partir de agora, as mulheres que sofrem qualquer tipo de violência podem buscar amparo junto a Procuradoria da Mulher em Colorado.

O evento contou com a participação de várias lideranças políticas, religiosas e da ala feminina, a nível local e da região: O Presidente do Legislativo Municipal Rubens de Oliveira; a Secretária de Assistente Social de Colorado, Edinilse Ribeiro de Mello; Renata de Pádua, Vice-Presidente da OAB subseção de Nova Esperança; Delegada de Polícia Civil de Colorado Poliana Porfírio; o Prefeito de Colorado Marcos Mello; o Agente Fábio Alberto Caetano, Gestor da Cadeia Pública; Padre Paulinho Amaral; Pastor Luis Britto; Pastor Fernando; Juliano Barbosa Diretor Político da Secretaria do Trabalho; Soldado Claudia Carnellosi, representando a 9ª CIPM-Cia. Independente de Polícia Militar de Colorado; João André Bertão, Presidente do Legislativo de Paranacity; Terezinha Carvalho da Mota, vereadora em Santo Inácio; Glislaine de Jesus, vereadora de Inajá; as Vereadoras de Cruzeiro do Sul, Sonia Aparecida Senra e Silvana Aparecida Dutra Viana; os vereadores de Colorado, Bruno Viotto Costa, Vanderlei Raimundo de Souza, Antonio Luiz de Oliveira Filho e Vanderlei Theodoro da Cunha; Rosimeire Chiquim, ex-vereadora de Colorado e atual Representante da Casa Civil do Paraná; representantes da ACIC, Fomento Paraná, SEBRAE, Sala do Empreendedor e Conselheiros Municipais, entre outros.

Após apresentações artísticas, oração, Hino Nacional e de Colorado, teve início a sessão solene presidida pelo Vereador Rubens de Oliveira que saudou os presentes dizendo: "Quero registrar minha satisfação de ser o presidente que instalou esta Procuradoria e estamos efetivando esta ação tão importante para garantir os direitos de nossas mulheres, tenho ao meu lado duas mulheres vereadoras, representantes deste município, que possuem vasta experiência".

Vereadora **Andréa Dias Valério Assoni** destacou: "Será um divisor de águas na história de Colorado, esta procuradoria é um sonho meu e da vereadora Kely, e hoje estamos vivenciando a transformação deste sonho em realidade, assim eu só tenho a agradecer a Deus por eu estar representando o povo de Colorado, mulheres que são minhas amigas, irmãs de caminhada em nosso trabalho queremos dignificar a força da mulher. As ações da procuradoria na promoção de políticas públicas que visem a igualdade entre homens e mulheres, qualificando a mulher para o mercado de trabalho. Vamos lutar para garantir o direito das mulheres".

O Prefeito Municipal, **Marcos Mello**, evidenciou: "Importante momento que se vive nesta casa de leis com a instalação da procuradoria da mulher em nosso município, como bem disse Andréa, que não sirva simples como ponto



de apoio para atendimento de mulheres que passam por agressões, que possamos ser iluminados, que possamos ter uma redução, uma finalização deste abuso que acontece com as mulheres. Queremos que esta procuradoria seja este ponto de apoio e que não vivenciemos mais este tipo de ação. Não podemos continuar e permitir que essas coisas venham a acontecer e tem que

fazer com que a informação chegue até procuradoria, até a delegada, para que medidas sejam tomadas para se colir este tipo de agressão. Minha alegria seria em saber que nesta cidade não acontecesse mais agressões desse tipo. Que Deus nos abençoe, para fazermos a diferença".

**Fábio Alberto Caetano, gestor da Polícia Penal, ressaltou:** "É uma honra muito

grande participar de um evento desta magnitude, dizer que é de suma importância para Colorado e região, parabéns aos idealizadores e quero colocar aqui a Polícia Penal à disposição das senhoras e senhores daquilo que se fizer necessário. Não podemos mais permitir que as mulheres sofram este tipo de violência"; encerrou, informando dados oficiais registrados pela sua jurisdição.

**Renata de Pádua, vice-presidente da OAB, Subseção Nova Esperança, notabilizou:** "Estar aqui hoje é uma alegria, como representante dos advogados uma noite de graça e beleza, pois fomos presenteados com apresentações lindas e que todo nosso caminhar seja como a doçura de uma criança e que nem só de violência possamos debater nesta procuradoria, muitas mulheres são

ofendidas pelo simples fato de ser mulher, merecemos e devemos ser sempre respeitadas e que nesta semente, nesse caminhar a igualdade seja sempre o nosso Norte".

**Edinilse Ribeiro de Mello, Secretária de Assistência Social, enfatizou:** "Noite honrosa para nós mulheres, desejo parabenizar a Kely e a Andréa, tenho certeza que será uma parceria muito boa entre nós".

**Cloara Pinheiro, Deputada Estadual, exemplificou e motivou:** "Durante 25 anos eu falava na TV "Boa noite gente boa, gente linda". Então, boa noite a todos vocês, a todos e vamos aplaudir nós as mulheres. Eu estou aqui, chegando e de repente eu vou me apresentar, sou assistente social (lembra da filha que perdeu com 5 anos de idade) e hoje na apresentação me emocionei porque uma menina me trouxe uma rosa cor de uva. Trabalhei 25 anos na televisão e fui ser candidata a deputada, com 60 anos. Fiquei muito feliz em estar aqui e amei o Hino de vocês, porque é a cara de Colorado. A gente precisa ser feliz e estou aqui para dizer que amei vocês. A gente recebe denúncias, a gente precisa dizer basta, chega de violência. O dia que vocês quiserem eu volto para dar uma palestra sobre Saúde Mental, muito obrigada e que Deus abençoe vocês".

A Vereadora **Kely, Procuradora Especial da Mulher de Colorado, destacou:** "Emoção nesta noite de ver esta casa cheia, amo Colorado e amo cada um que está aqui, hoje é um marco, uma conquista, um sonho que está saindo do papel, sendo realidade, um objetivo desde o primeiro ano de mandato. A criação da Procuradoria da Mulher em Colorado representa um avanço político voltado às mulheres. Um marco em nosso município, principalmente, no que tange a luta contra preconceitos, julgamentos, tabus, desigualdades e violências em todas as suas formas a que somos submetidas. A partir de hoje soma-se a rede já existente no município, ao Distrito do Alto Alegre e Zona Rural mais uma porta de entrada para essas demandas. Porque essa é a função principal da procuradoria da mulher. Receber, acolher e não julgar, abraçar, ouvir a mulher em suas especificidades e individualidades. Essa mulher vítima de violência doméstica social, política, enfim em todas as suas esferas. E assim direcionar as vítimas, cuidando da sua dor, da sua vulnerabilidade. Cooperar com organismos nacionais e internacionais na promoção dos direitos da mulher; desenvolver pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher e sobre a representação feminina na política. em suma promover a igualdade, garantindo à mulher o seu espaço na sociedade, que ela seja vista como um sujeito de direito com participação e voz ativa e não uma mera espectadora do vasto mundo à sua volta".

Outra mostra que veio Somar para Conquistar! e que fez bem para a alma e os olhos foram as apresentações artísticas por: Débora Bernabé: Pedagoga do CRAS e Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ministrou uma contação de história e o momento ecumênico de oração cantada. Seguido pela Oficina da Professora Clezilde na apresentação cultural do Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com a Melhor Idade. As Crianças da Casa da Cultura integrantes do Grupo Colorado Dance lideradas pela professora Daiane Moimaz dançaram um Pout Pourri nos proporcionando uma peça musical. E, Letícia Theodoro encerra o evento com a canção ACORDEI A TEMPO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **PARANAEQUIPAMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0004-28, com endereço RODOVIA BR 376, KM 188 - GLEBA RIBEIRÃO, na cidade de Marialva/PR, CEP 86.990-000, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER EXECUTADA NO EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA MODELO 618D, SERIE DS150122 FABRICANTE CATERPILLAR - VEÍCULO ESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, VISANDO A SUA MANUTENÇÃO PARA PRESERVAR SUAS GARANTIAS, no valor contratual estimado de R\$ 5.494,09 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos), tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epígrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 22 de agosto de 2023.

**ROGERIO BORICA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **ROGERIO BORICA**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 22 de agosto de 2023.

**Aginaldo Carvalho Guimarães**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**DECRETO Nº 105/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre o recesso administrativo municipal e dá outras providências.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL o dia 08 de setembro de 2023**, com o fechamento das repartições públicas municipais e interrupções dos serviços públicos, exceto serviços emergenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de agosto de 2023.

**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 224/2023**

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

**RESOLVE**

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Mário Bovo	Odontólogo	01/11/2020 a 31/10/2021	23/08/2023 a 06/09/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de agosto de 2023.

**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 225/2023**

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

**RESOLVE**

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Aline Castro de Oliveira Santos	Telefonista	04/03/2016 a 08/10/2022	28/08/2023 a 25/11/2023

Período aquisitivo suspenso pela Lei Complementar nº 173/2020.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de agosto de 2023.

**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 226/2023**

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

**RESOLVE**

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ameliano Francisco dos Santos	Oficial Administrativo	01/05/2021 a 30/04/2022	28/08/2023 a 11/09/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de agosto de 2023.

**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **MACENA & GALERIANI COMERCIO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.337.380/0001-29, com endereço na Avenida Carneiro Leão, nº 1052, Zona 09, CEP: 87.014-010, na Cidade de Marialva/PR, objetivando **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA O ESPAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (BOSQUE MELVI BERNARDI) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR**, no valor de R\$ 14.159,00 (Quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais) tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epígrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 17 de Agosto de 2023.

**WALLACY MATHEUS DA SILVA CAVALINE**  
Diretor de Esportes e Lazer

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **WALLACY MATHEUS DA SILVA CAVALINE**, Diretor de Esportes e Lazer, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 17 de agosto de 2023.

**Aginaldo Carvalho Guimarães**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

**Extrato de Contrato**

CONTRATO Nº 119/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

CONTRATADO: **MACENA & GALERIANI COMERCIO LTDA**; CNPJ: 09.337.380/0001-29.  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA O ESPAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (BOSQUE MELVI BERNARDI) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.**

Valor total: **R\$14.159,00** (Quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais).

Dotação Orçamentaria:

**11.001.27.812.0030.2.070** - Construção, Ampliação e Melhorias em Espaço para Esportes e Lazer

**3.3.90.30.00.00.00.00** - Material de Consumo

Vigência: **31/12/2023**, a partir da data da assinatura do contrato.

Foro: **Comarca de Mandaguauá - Estado do Paraná.**

Data: **22 de agosto de 2023.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

**Extrato de Contrato**

CONTRATO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

CONTRATADO: **AMBIENTETERRA LTDA**; CNPJ: 15.844.049/0001-44.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA ASSESSORAR A SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA A PROTEÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

Valor total: **R\$17.600,00** (Dezesseis mil e seiscentos reais), divididos em **12 (doze) parcelas mensais.**

Dotação Orçamentaria:

**16.001.18.541.0022.2.044** - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**3.3.90.30.00.00.00.00** - Material de Consumo

Vigência: **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do contrato.

Foro: **Comarca de Mandaguauá - Estado do Paraná.**

Data: **21 de agosto de 2023.**

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** FLS  
Departamento de Licitações e Contratos  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"** LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA MESES, EPPs, MEIs e EIRELIs  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 029/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, que no dia 15 de agosto de 2023, sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital estará disponível no site [www.cruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br) / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail [licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br).

Cruzeiro do Sul, 23 de agosto 2023.

**Marcos Cesar Sugigan**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Departamento de Licitações e Contratos  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
Nº 01	EMPRESA 01 CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA CNPJ: 27.227.825/0001-08
Nº 02	EMPRESA 02 PAYSOLO CONSTRUTORA LYDA CNPJ: 29.909.743/0001-60
Nº 03	EMPRESA 03 TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 19.406.928/0001-07
Nº 04	EMPRESA 04 EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CNPJ: 02.539.384/0001-40
Nº 05	EMPRESA 05 WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 79.986.949/0001-62

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cruzeiro do Sul, 23 de agosto de 2023.

Presidente da comissão:

Fernando Canônico Rovida

Membros da comissão:

Monica Chaves Françoze

Maria Aparecida Batista



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Departamento de Licitações e Contratos  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

FLS  
LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 123/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 038/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Cesar Sugigan, **CONTRATADO: RAYOR CONFECÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.015.985/0001-43, sediado na Rua A Lot Nossa Senhora das Graças, nº 178, CEP: 49.290-000-Itaipuaninha - SE, Telefone: (82)98144-2575 E-Mail: rrsolucoes6@gmail.com, neste ato representado por RAYOR Vinicius Sales de Jesus, conforme atos constitutivos da empresa, OJ procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 082/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 038/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- **DO OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Malharia e Confeção de camisetas a serem usadas na IV Feira Municipal de Saúde "Saúde, Motivação, Cuidados e Prevenção", nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
01	38936	Camiseta em tecido pp, 100% poliéster, com estampa frontal em processo sublimático. Tamanhos: p, m, g, gg e xxg. Cor branca.	500	16,30	8.150,00
Total					<b>8.150,00</b>

- **DA VIGÊNCIA:** 23/08/2024

- **DO VALOR:** R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).

- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07.001.10.301.0007.2024** MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

233 - 07.001.10.301.0007.2024.3.3.90.30.00.0 - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO

235 - 07.001.10.301.0007.2024.3.3.90.30.00.0 - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO

744 - 07.001.10.301.0007.2049.3.3.90.30.00.0 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

- **DO FORO:** O Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, 23 de agosto de 2023.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul  
Contratante

Rayor Confeccoes Ltda  
Contratado

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo  
-Diretora do Departamento Municipal de Saúde-  
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Departamento de Licitações e Contratos  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

FLS  
LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**, do objeto **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Malharia e Confeção de camisetas a serem usadas na IV Feira Municipal de Saúde "Saúde, Motivação, Cuidados e Prevenção"**, de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber: **RAYOR CONFECÇÕES LTDA**- CNPJ 40.015.985/0001-43, com sede na Rua A Lot Nossa Senhora das Graças, nº 178, CEP: 49.290-000- Itaipuaninha - SE, no valor total **R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)**.

Cruzeiro do Sul, 23 de agosto de 2023

**Marcos Cesar Sugigan**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA AUTO POSTO ALIANÇA LTDA.**

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, **CLEBER GERALDO DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: **AUTO POSTO ALIANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.604.563/0001-78, situada na AVENIDA QUATRO DE DEZEMBRO, Nº 1.709, CENTRO - CEP 87.660-000- PARANACITY-PR, neste ato, representada pela Sra. **MARAISSA SILVA DE LIMA CALZAVARA** - Sócia-Administradora da empresa -, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.583.085-4 SSP/PR e CPF Nº 066.555.319-69, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PMI do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO**  
Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem a reequilíbrio de valor homologado de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) para o valor atual para R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) para o litro de gasolina comum, valores homologado em 12 de maio de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PMI do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023, passando a vigorar pelo mesmo período de contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 12 de maio de 2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 23 de agosto de 2023.

**CLEBER GERALDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**MARAISSA SILVA DE LIMA CALZAVARA**  
Sócia-Administradora  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.970.318/0001 AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR, COM A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 de 23/08/2019.

CONTRATO Nº 108/2019.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE INAJÁ, estado do Paraná, com Sede à Av. Antônio Veiga Martins nº 80/82 - Inajá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.318/0001-67, neste Ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Cleber Geraldo da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 SSP-PR e CPF nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 5/N, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, com sede e foro na Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81650-120, inscrita no CNPJ nº 77.371.789/0001-11, representado pelo Sr. Florido Antônio Kowalski, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG nº 428.072/SSP-PR e CPF nº 008.434.079-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO Nos termos do Art. 57, inciso II, e Art. 65, alínea "d" inciso II da Lei 8.666/93, as partes resolvem reequilibrar o valor homologado do terceiro aditivo, de R\$ 209,32 (duzentos e nove reais e trinta e dois centavos) para o valor de R\$ 217,56 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), como valor da tonelada do transporte dos resíduos domiciliares, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que foi de 3,9358%. Aditiva também o prazo de 12 (doze) meses, homologado em 02 de maio de 2019, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019, passando a vigorar pelo período compreendido entre 23 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas contratuais que não conflitem com o presente termo permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas integralmente pelas partes sob pena de aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Vara Cível da Comarca de Paranacity-PR, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente aditivo de contrato, dispensando outros foros mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Inajá-PR, 08 de agosto de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA Prefeito Municipal CONTRATANTE FLORIDO ANTONIO KOWALSKI Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:

GILBERTO MARCOS LUTHERKING DUTRA CPF Nº 781.422.379-20 HELIO RODRIGUES DE JESUS CPF Nº 894.443.459-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

DISPENSA ELETRONICA Nº 09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7/SSP-PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: J SMAK MELO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.872.516/0001-10, situada na Av. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, Nº 701 - CEP Nº 87301-000 - CENTRO - CAMPO MOURÃO-PR, neste ato, representada pela Sra. JACKELINE SMAK DE MELO, RG Nº 12.728.359-1/SSP-PR e CPF Nº 110.564.209-79 - SÓCIA-ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ENFEITES NATALINOS, COM MATERIAL INCLUSO, EM CONFORMIDADE AO SOLICITADO E AO DESCRITO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

VALOR: R\$50.308,30 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 24/08/2023 a 22/02/2024.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ-PR, 22 DE AGOSTO DE 2023.

J SMAK MELO ILUMINACAO:26 872516000110 Assinado de forma digital por J SMAK MELO ILUMINACAO:26872516000110 Dados: 2023.08.22 15:40:54 -03'00'

CLEBER GERALDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE JACKELINE SMAK DE MELO SÓCIA-ADMINISTRADORA CONTRATADA

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 385/2023

Colorado, 17 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- MARIA CLARICE MOREIRA GARCIA, com o cargo de Agente de Saúde, nível-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2011 à 01.11.2021, licença esta a ser gozada durante o período de 14.08.2023 à 14.02.2024, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PEDRO DO CARMO FERRARI Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CGC. Nº. 00.471.001/0001-14 Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44\*33131362 CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL BRUNO VEIRA LUVISOTTO.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2.017, de responsabilidade do Prefeito Municipal Bruno Veira Luvissotto.

Parágrafo único - Fica também afastada a multa administrativa aplicada pelo TCE/PR, nos termos do artigo 87, inciso IV, alínea 'g', de sua Lei Orgânica.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2.023.

Mara Estela dos Santos Presidente

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná Exercício: 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 ID CONTRATO 202311

PROCESSO ADM 13/2023 CERTAME DISPENSA 09-2023 CONTRATO 11-2023

CONTRATANTE- SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água DO VALOR TOTAL R\$ 7.000,00 (sete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.001.17.846.0202.2011.3.3.90.39.00.00 - 02076 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: Vigência: 22 de agosto de 2023 a 22 de outubro de 2023. Fiscal do Contrato: Diretor Samae - Alex Sandro Santana da Silva

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Alex Sandro Santana da Silva Diretor Samae

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO GESTÃO 2023-2024

Extrato Do Contrato Nº 085/2023-PMSI

Processo dispensa nº 041/2023

Contratante: Município De Santo Inácio

Contratado: Estação Ecológica Materiais Escolares Em Pet Reciclado - Eirele - Me, Cnpj 29.154.841/0001-35.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na confecção de nécessaire e cadernos para os professores e funcionários da rede municipal de ensino para atender a SEDUC de Santo Inácio/PR

Valor do Contrato: R\$6.368,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

Prazo de vigência do Contrato: 22/11/2023.

Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2023.

Geny Violatto Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO GESTÃO 2023-2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

ARP Nº 012/2023-PMSI PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Contratado: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55.

Objeto: Fica acordado entre as partes o 3º Termo Aditivo da ARP nº 012/2023, conforme requerimento encaminhado pela empresa com comprovações da alta dos preços através de notas fiscais e divulgação oficial no aumento dos preços dos combustíveis.

GASOLINA ADITIVADA - passando o valor de R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)/litro, para o valor de R\$ 5,84 (Cinco reais e oitenta e quatro centavos)/litro;

DIESEL S500 - passando o valor de R\$ 5,16 (Cinco reais e dezesseis centavos)/litro, para o valor de R\$ 6,08 (Seis reais e oito centavos)/litro;

DIESEL S10 - passando o valor de R\$ 5,24 (Cinco reais e vinte e quatro centavos)/litro, para o valor de R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos)/litro;

Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".

Prazo de vigência do Contrato: 24/01/2024.

Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 21/08/2023.

GENY VIOLATTO PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

CONTRATO Nº 019/2023-FMS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - FMS

ADESÃO A ARP ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

Contratado: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55.

Objeto: Fica acordado entre as partes o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 019/2023, conforme requerimento encaminhado pela empresa com comprovações da alta dos preços através de notas fiscais e divulgação oficial no aumento dos preços dos combustíveis.

DIESEL S-10 - passando o valor de R\$ 5,24 (Cinco reais e vinte e quatro centavos)/litro, para o valor de R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos)/litro;

Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".

Prazo de vigência do Contrato: 23/03/2024.

Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 21/08/2023.

SUELLEN SFRIRIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

CONTRATO Nº 024/2023-FMS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - FMS

ADESÃO A ARP ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

Contratado: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55.

Objeto: Fica acordado entre as partes o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2023, conforme requerimento encaminhado pela empresa com comprovações da alta dos preços através de notas fiscais e divulgação oficial no aumento dos preços dos combustíveis.

GASOLINA ADITIVADA - passando o valor de R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos)/litro, para o valor de R\$ 5,84 (Cinco reais e oitenta e quatro centavos)/litro;

Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".

Prazo de vigência do Contrato: 27/04/2024.

Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 21/08/2023.

SUELLEN SFRIRIAN TURCATO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07 E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 178/2023

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora ANDREA DE FATIMA GABRICHE DE OLIVEIRA, CPF 163.719.618-02, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 21/08/2023 a 04/09/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105-105/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE SALAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA INSTAÇÃO DA NOVA FARMACIA COM ÁREA TOTAL DE 48,03m. Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº31.778.325/0001-23. CONTRATANTE: Município de Paranaipoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.927,61 (dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 276 05.009.10.302.0048.2.223.4.4.90.51.00.0

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 184/2023 - MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2023

PARTES: Município de Florai e a empresa: SANTA MEMÓRIA- EDUCACIONAL LTDA CNPJ/MF: 17.838.680/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA CONFORME DELIBERAÇÃO N.º 047/2022 - CEDCA/PR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ..

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 23/08/2024

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/08/2023

EDNA DE LOURDES CARPINE Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591-934 Dados: 2023.08.23 16:22:35 -03'00'

Edna de Lourdes Carpine Contin Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

Estado do Paraná

NOVA DATA DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2023

O Município de Colorado torna público nova data de aberta da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 12/2023 para registro de preço para eventual Aquisição de televisão, suporte e equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados em perfeito funcionamento incluindo a mão-de-obra para instalação e manutenção Municipal de Colorado, conforme descrito em Edital menor preço por lote, fica prorrogado para às 13h30min do dia 06 de setembro de 2023 estará disponível a partir do dia 24/08/2023 às 23h59min edital e anexos poderão ser retirados no site endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 23 de agosto de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 040/2023.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação de ratificação da Inexigibilidade nº 040/2023, publicado no jornal o regional nº 3596 em 09/08/2023, página 02, da referida data.

Onde se lê: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCÓOLICA PARA O PÚBLICO ADULTO/ADOLESCENTES DE AMBOS OS GÊNEROS, PARA OS MUNICÍPIOS DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

VALOR: R\$ 82.021,92(OTTENTA E DOIS MIL E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Leia-se:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCÓOLICA PARA O PÚBLICO ADULTO MASCULINO PARA OS MUNICÍPIOS DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

VALOR TOTAL: R\$46.083,28(QUARENTA E SEIS MIL E OTTENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 21 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07 E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 180/2023

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL à servidora THAMIRES SOUZA DOS SANTOS POSTIGO, CPF. Nº 061.683.559-01, lotada nesta municipalidade como Agente Comunitária de Saúde, contados no período de 23/08/2023 a 21/11/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07 E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 172/2023

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora FRANCIELLI VILA VERDE VOLPATO, CPF 054.564.889-06, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 16/08/2023 a 28/08/2023 referentes ao período aquisitivo de 03/10/2021 a 03/10/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE AGOSTO DE

## Santo Inácio

# Escola Omar de Oliveira (Ensino Fundamental) é reinaugurada após obra de ampliação e revitalização



Foi realizado na noite da sexta-feira (18), a reinauguração da reforma e ampliação do prédio, que passa agora a contar com 2.235,86 m<sup>2</sup> de área construída, dispondo de (03) três novas salas de aula e banheiros, pintura interna e externa das antigas estruturas, reforma de portas e janelas e novas instalações elétricas, alegrando bastante a comunidade que pôde presenciar os novos investimentos na instituição Escola Omar de Oliveira (EF) que atende mais de 560 alunos em dois períodos, Matutino e Vespertino.

O Cerimonial num "ping-pong" pelos comunicadores Alex Rosseto e Jota Silva, ambos, da Rádio Interativa iniciaram a cerimônia de reinauguração da escola, mesmo com ventos forte pronunciando chuva, cuja cerimônia, ficou por momentos descontinuada pela chuva que veio seguida de ventos fortes, forçando os atos acontecerem em intervalos (com momentos interno e externo do recinto escolar). Convidados a fazer parte da reinauguração, estavam, a Prefeita Geny Violatto; a Secretária Municipal

de Educação Silvana Andrade da Silva Aquino; a Diretora da Escola Maria Zilda da Mota Alcântara; Vereadores Cleide Aparecida Ferreira, José Roberto de Oliveira, Terezinha Carvalho da Mota, Rose Mirian Oliveira da Silva e Noéllen Jesus de Oliveira Mota e os Secretários da Administração. E não podemos deixar de agradecer o Engenheiro Civil responsável pela execução da obra Ramom Kelvin; o Engenheiro Luiz Henrique Gôngora e o Mestre de Obras Renato Camargo, responsáveis pelos Projetos da Escola.

A Prefeita Geny emocionada após resumir realizações e futuros projetos destacou: "É muito grande a minha emoção, pela reforma da escola, concluída e esta é uma forma de valorizar a educação, dar mais conforto aos alunos e professores, sabemos que este é o caminho e temos que investir para termos cidadãos do bem com propostas boas para o país e é uma forma de educar, as crianças sabem que isso tem valor e estão vendo a diferença, não tem como restituir esta sensa-



ção e quero agradecer os engenheiros que trabalharam muito bem, a escola está linda, agradecer também os pais e professores, enfim agradeço também à Câmara de Vereadores. Entregar uma obra assim significa a valorização da comunidade; Aqui o Trabalho não para".

A Secretária Municipal de Educação, Silvana Andrade da Silva Aquino também comentou sobre os desafios destas realizações e falou da importância do comprometimento da Prefeitura com uma educação pública de excelência: "A gente sabe dos desafios que

você encontraram aqui. Só quem conhecia a escola antes e está vendo hoje consegue sentir isso. A gente tem a sorte de ter a frente da Prefeitura uma gestora que acredita e olha de verdade para educação. Quem tem uma longa história na educação sabe que momentos como este foram raros. Pouquíssimas vezes um chefe do executivo se deslocou até uma escola para prestigiar uma reinauguração. E isso traz esperança, traz acalento e principalmente, traz força. E com o lema "Aqui o Trabalho não para"; podemos adiantar que

encontra em negociação entre o município e o proprietário de uma área de terreno ao lado, que pretendemos anexar ao patrimônio do município, para futuros investimentos em área de lazer para os alunos.

A Escola localiza-se na Rua Arnor Marques Pinheiro, 791, centro, no município de Santo Inácio - PR. A denominação Escola Municipal "Omar de Oliveira" - Ensino Fundamental surgiu de uma homenagem que o Poder Público e toda comunidade decidiu fazer a uma professora que dedicou anos de sua vida ao trabalho educacional no Município. Em 1988, esta escola foi autorizada a funcionar conforme documentos e Atos Legais, e até hoje esta instituição tem o compromisso com toda a comunidade escolar de socializar as crianças garantindo um ensino de qualidade e igualitário a

todos os alunos, garantindo também de forma sistemática a apropriação do conhecimento, desenvolvendo as habilidades, para contribuir para o desenvolvimento integral para uma visão de mundo. Pensando em todas essas práticas e comprometimento em melhorias na Educação e no espaço onde o ambiente escolar já estava pequeno devido ao aumento de alunos matriculados esta Gestão tem a alegria de estar nesta noite celebrando com todos vocês esta conquista de um investimento pensando em toda a comunidade escolar.

Em seguida as autoridades foram até o hall de entrada da escola para cortar o laço e descerrar a placa de reinauguração. Fogos de artifício anunciavam o momento raro e sob chuva amena aos poucos os presentes iam se dispensando aos poucos.



## Master de Nova Esperança na fase semifinal, Cobrinhas teve 4 jogos

Com coordenação da Liga de Futebol de Nova Esperança, os Campeonatos Master Regional e Cobrinhas de Futebol tiveram movimentações no sábado e domingo, 20 de agosto.

**MASTER** - No Estádio Luiz N. Monteiro, em Lobato, a equipe local foi goleada por 6 a 0 por Mandaguáçu. Gols de Pezão (3), Claudemir, Ceomar e Walmir. Em Presidente Castelo Branco, no Estádio Theodoro Alves de Oliveira - Castelo Branco venceu o EC KM 14 por 1 a 0. Gol de Vítão.

No domingo, 27/8, às 9h30 tem semifinal. No Estádio Luiz Nogueira Monteiro - Lobato - Lobato x Mandaguáçu.

**Estádio do KM 14/São Jorge do Ivaí** - EC KM 14 x Castelo Branco.

**COBRINHAS** - Resultados dos jogos realizados no dia 20 de agosto em Presidente Castelo Branco, no Estádio Theodoro Alves de Oliveira.



Alto Paraná 5x0 Nova Esperança (Sub-17).

São João do Caiuá 0x2 Nova Esperança (Sub-13).

São João do Caiuá 1x2 Itaguajé (Sub-11).

Presidente Castelo Branco 0x3 Paranaipoema (Sub-15).

No dia 26 de agosto jogam em jogo único da semifinal, em São João do Caiuá no Estádio Adolfo Fernandes.

Paranaipoema x Mandaguáçu (Sub-13), Colorado x Mandaguáçu (Sub-11), Colorado x Itaguajé (Sub-15).

Em jogo isolado no dia 29 de agosto, em São João do Caiuá jogam Projeto ERA/Paranaíba e Paranaipoema (Sub-17).

## 24 gols na Copa Danilo Avelar



Equipe de Nova Aliança do Ivaí



CT São Lucas

Prosseguiu no sábado, 19 de agosto, em Paranaíba e Mirador a 6ª Copa Danilo Avelar de Futebol Suíço, em 5 jogos foram marcados 24 gols.

**PARANAÍBA** - No Centro de Treinamento Arena São Lucas, jogaram CT São Lucas e Nova Aliança do Ivaí. Na categoria Sub-08 empatem em 1 a 1.

No Sub-10, 6 a 2 para o CT São Lucas. No Sub-12, 8 a 1 para

o CT São Lucas.

**MIRADOR** - Jogaram as equipes Mirador e Amaporá, na categoria Sub-10 houve empate em 1 a 1.

Na categoria Sub-12, Mirador venceu Amaporá por 2 a 1.

A coordenação é do Alessandro Cruz (Tato). Os jogos da próxima rodada serão divulgados a partir da quarta, 23/8.

## "Tamboara FC" marca 10 gols na Taça Paranaíba



Tamboara FC na categoria Titular

A Liga de Futebol de Paranaíba deu continuidade no domingo, 20 de agosto, à Taça Paranaíba de Futebol Regional, atuando em casa em duas categorias a equipe Tamboara FC venceu e marcou 10 gols.

Na categoria Aspirante, Tamboara goleou Planaltina do Paraná por 6 a 1. Gols de Tamboara: Rodrigo, Luan, Felipe, Danilo, Israel, Samuel e André; Adelino (Planaltina).

A outra goleada de Tamboara foi por 4 a 0 na categoria Titular também contra Planaltina, com gols de Danilo Garbo

(2), Ryan e Gustavo.

### OUTROS RESULTADOS

- O EC Suruquá venceu em Paraíso do Norte a equipe Vila Nova, de Loanda, na categoria Aspirante por 3 a 1. Gols de Wesley (2) e Diego (Suruquá); João Vitor (Vila).

Na categoria Titular, Vila Nova venceu a equipe Suruquá por 2 a 0. Gols: Willian e Carlos Farias.

A terceira rodada no dia 27 de agosto, será com estes jogos. Vila Nova/Loanda x Tamboara FC. Planaltina do Paraná x Santa Terezinha/Paraíso do Norte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 59/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranaipoema, nomeada através da Portaria nº 84/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 59/2023, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

Table with columns: LICITANTE, REPRESENTANTE, and details of authorized participants.

RESULTADO

FORNECEDOR VENCEDOR: CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELL- CNPJ Nº 23.422.277/0001-48

Main table showing item details, descriptions, and prices for various lubricants and filters.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 87.379,00 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais).

FORNECEDOR VENCEDOR: SANDRA C. LOURENÇO SILVA - CNPJ Nº 03.387.596/0001-12

Main table showing item details and prices for a second set of lubricants and filters.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 110.020,00 (cento e dez mil e vinte reais).

Paranaipoema, 22 de agosto de 2023.

JOAO BOSCO DE ALENCAR-484178159 53 Pregoeiro: JOÃO BOSCO DE ALENCAR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total.

Participante: C. J. L. - PODAS & REMOVIMENTO DE ARVORES LTDA

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

01 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s).

Table with columns: Descrição da Despesa, Dotação, Valor Estimado.

Outros, 23 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total.

Participante: S1.018.897 EDNEUSA SANTOS DE LUCIO

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s).

Table with columns: Descrição da Despesa, Dotação, Valor Estimado.

Outros, 23 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total.

Participante: CRISOGONO NOLTO E SILVA JUNIOR

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s).

Table with columns: Descrição da Despesa, Dotação, Valor Estimado.

Outros, 23 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total.

Participante: CRISOGONO NOLTO E SILVA JUNIOR

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s).

Table with columns: Descrição da Despesa, Dotação, Valor Estimado.

Outros, 23 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 85/2023 de 08/08/2023

Emenda: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 714.000,00 (setecentos e catorze mil seicentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação: GABINETE DO PREFEITO, CHIEFA DE GABINETE, MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / VICE-PREFEITO

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 89/2023 de 21/08/2023

Emenda: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

# Inaugurada Praça denominada de ANTÔNIO ROSSI, em área institucional do residencial Vila Rica em Florai



Para oferecer um espaço para o lazer, município de Florai, inaugurou nesta sexta-feira (18) a Praça Antônio Rossi que com certeza será utilizada também por moradores dos residenciais adjacentes. Linda como você pode ver nos registros já está sendo frequentada por inúmeras pessoas, crianças, jovens e adultos. Autoridades do Município de Florai, Prefeita Edna Contin, Vice Prefeito Dudu, Presidente da Câmara de Vereadores Michele de Lima, Vereadores Edson Ratti, Marquinhos, Décio, Tiago Moreno, Professora

Ângela, Carlão, Rosi Nariai, Secretários; Chefe de Gabinete Michel, Administração Ronaldo, Meio Ambiente Jessica, Obras e Serviços Públicos Clodoaldo, Educação e Cultura Maria Ângela, Esporte Aurelio, Assistência Social João Antônio, Saúde Hugo Toti, Convênios Elisângela, Finanças Eder, Controle Interno Edson Viotto, Diretores de Escolas, Professores, Servidores, Douglas, Representando o Deputado Tião Medeiros, Representantes de segmentos organizados da comunidade prestigiaram e participaram deste significativo evento.



## ANTÔNIO ROSSI

Antônio Rossi e familiares, atraídos pela oportunidade de fazerem uma nova morada e pela força do café no Paraná, eles não pensaram duas vezes em deixar o interior paulista na década de 60, mesmo com três filhos pequenos. Antônio e Aurora vieram para uma empreitada. Chegaram ao Município de Florai em 1961, encantado pela grande floresta de café, onde sempre trabalhou nessa modalidade de lavoura, como porcenteiro ou como proprietário

até geada de 1975. Franco e honesto, Antônio era respeitado por todos. Entre nós filhos, filhas, noras, genros, netos e bisnetos, muitos convivem com a Comunidade Floraiense em vários setores de atividades, seguindo o legado do pai, sogro, avô e bisavô. Esta lei oportuna o nome que será dado a nova praça do Conjunto Vila Rica, próximo a propriedade da família, um tributo a aquele que foi da estrada Genúncia um grande exemplo de vida e trabalho."



## Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBITERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU



Mais de 2000 pessoas de toda região prestigiaram neste último sábado 19/08 o grande casamento coletivo regional no Ginásio de Esportes da UNICESUMAR de Maringá. De Mandaguáçu foram 31 casais preparados para viver uma nova vida na família "Projeto de Deus".

**Culto de Missões**  
Marcando História

Via 27-08  
às 19 hrs  
Ministrando a Palavra

**Evangelista Clauden**

**IGREJA SÓ O SENHOR É DEUS**  
RUA DA SAUDADE, 675  
MANDAGUAÇU / PR

IGREJA SÓ O SENHOR É DEUS  
FAZENDO DIFERENÇA

No dia 27/08 acontecerá a apresentação de um dos casais que mudaram de opinião e resolveram seguir os caminhos do Senhor Jesus. Você está mais que convidado para este grande evento. Não será apenas um culto, será a revelação dos "Planos de Deus".



### Proteção Completa

“O Senhor te guardará de todo mal; Ele guardará a tua alma. O Senhor guardará a tua entrada e a tua saída, desde agora e todo sempre.”  
Salmos 121:7-8

O Senhor guarda a nossa alma de todo o mal. Essa não é uma garantia de que somos poupados de provações, dificuldades ou dores. Pelo contrário, isso demonstra que nada disso será capaz de nos colocar sob o domínio do pecado ou de Satanás. Em meio a tudo isso, nossa alma será preservada e inviolável. Para que sejamos protegidos com segurança mediante aos grandes desafios, precisamos nos manter ligados em o Deus Criador de tudo e todos, o provedor.

Você que está lendo esta coluna, pode se garantir salvo ou protegido por Deus?

Presb. Pedro Urbano

**"A pior cegueira é as do que não querem encher a salvação".**



## ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA, 2023: CONHEÇAM OS CANDIDATOS!

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Esperança, através da Comissão Especial Eleitoral realiza este ano mais um pleito para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar. A eleição está marcada para o primeiro domingo de

outubro, dia 1º, na Escola Municipal Nice Braga, situada na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 484, centro, Nova Esperança, das 8 às 17 horas. Serão eleitos cinco conselheiros titulares e os demais ficarão como suplentes. Poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam

eleitores do município e cada eleitor pode votar em 01 candidato. "Criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente".



Beth Nogueira  
Nº 46



Catuzo  
Nº 51



Celso Ninno  
Nº 11



Érica Vargas  
Nº 22



Ivanete Maram  
Nº 16



Juliana Fagundes  
Nº 55



Pastora Iloá  
Nº 50



Subtenente Robeiro  
Nº 45



Rute Alves  
Nº 15



Suely Toná  
Nº 33



Zacarias  
Nº 12

# Programa "Itaipu Mais que Energia" investe quase R\$ 1 bilhão em 434 municípios do PR e MS

INICIATIVA DA ITAIPU BINACIONAL EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VAI BENEFICIAR 11 MILHÕES DE BRASILEIROS DOS DOIS ESTADOS

A Itaipu Binacional lançou oficialmente, na sexta-feira (18), em Foz do Iguaçu, o programa "Itaipu Mais que Energia", maior iniciativa de apoio a projetos sociais, ambientais e de infraestrutura da história da empresa. Por meio do programa, serão repassados R\$ 931,5 milhões aos 399 municípios do Paraná e mais 35 do Mato Grosso do Sul, num total de 434 municípios, beneficiando 11 milhões de pessoas em 200 mil quilômetros quadrados.

A Caixa Econômica Federal (CEF) será parceira do programa, por meio de um convênio que tornará mais simples e transparente o repasse dos investimentos para

as prefeituras e instituições. A Ordem de Serviço foi assinada pelo diretor-geral brasileiro de Itaipu, Enio Verri, acompanhado do vice-presidente da Caixa, Marcelo Bomfim, durante a cerimônia de lançamento, que reuniu mais de mil pessoas, incluindo cerca de 300 prefeitos e representantes de todos os municípios contemplados.

"Queremos uma Itaipu no modelo preconizado pelo Governo Federal, de união e reconstrução, com respeito às diferenças e às opiniões. Vamos contar com o apoio de todos os prefeitos e prefeitas, e também da Caixa, que colabora com décadas de experiência e transparência, para fazer um país, um



Paraná e um Mato Grosso do Sul cada vez mais prósperos e justos", disse Enio Verri.

O programa Itaipu Mais que Energia prevê um repasse total de R\$ 931,5 milhões aos

municípios, em projetos que devem fazer parte de pelo menos um dos quatro eixos

de atuação: Manejo de Água e Solo; Saneamento Ambiental; Energia Renovável e Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura.

Cada município poderá cadastrar até três propostas: até duas para ações de Saneamento, Manejo de Água e Solo e Energia Renovável, sem repetir a atividade em cada proposta; e uma para ação de Obras Sociais. O limite de recurso de Itaipu por formulário é de R\$ 2 milhões, exceto para Obras Sociais.

A data limite para essa etapa é 30 de setembro de 2023. Os projetos serão avaliados pela equipe técnica da Itaipu e, no dia 31 de outubro, será feita a comunicação dos resultados.

## Prefeitura celebra 'Dia do Estagiário' e reforça contribuição dos estudantes para construção da cidade

MURILLO SALDANHA / PMMA SEXTA-FEIRA, 18, 'DIA DO ESTAGIÁRIO', O PREFEITO ULISSES MAIA RECEBEU OS ESTUDANTES PARA UM CAFÉ DA TARDE E BATE-PAPO NO PAÇO MUNICIPAL

Para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços municipais e a promoção da qualidade de vida para a comunidade, a gestão municipal conta com um profissional que exerce papel fundamental: o estagiário. São jovens e adultos talentosos e que atuam em parceria com os servidores na construção da melhor cidade do Brasil para viver. Nesta sexta-feira, 18, 'Dia do Estagiário', o prefeito Ulisses Maia recebeu os estudantes para um café da tarde e bate-papo no Paço Municipal.

A Prefeitura de Maringá tem 715 estagiários, que atuam em diversas secretarias. Desde 2017, mais de 3,2 mil estudantes estagiaram em órgãos municipais. O prefeito Ulisses Maia destacou a importância do trabalho desenvolvido pelos profissionais. "Vocês desempenham um papel muito importante e contribuem para que a comunidade tenha acesso aos serviços municipais. Além disso, com vocês temos uma troca de experiências e conhecimentos que contribui para todo o ambiente de trabalho", disse o prefeito.

O estagiário Carlos Henrique Pereira Rodrigues, de 26, estudante de comunicação e multimeios, atua na Secretaria de Comunicação. Para ele, o



FOTO: RAFAEL MACRI / PMM

estágio é uma ferramenta importante para conhecer a rotina profissional da área. "É muito bacana pensar também que estamos no local onde são tomadas as decisões que impactam a vida das pessoas. Me sinto parte da construção das políticas públicas", afirmou.

A estagiária Maria Giovana Dias, de 20 anos, cursa biomedicina e vai completar um ano de ex-

periência na Secretaria de Saúde. Para ela, a palavra aprendizado resume a trajetória na Prefeitura. "Nesse período, aprendi muito e tenho certeza que vou aprender ainda mais. Todos os profissionais que me acompanham são capacitados e é nítido o amor que eles têm por aquilo que fazem e me ensinam todos os dias", disse.

Como se candidatar? - A Prefeitura de Maringá oferta vagas

de estágio em diversas áreas. Para se candidatar, o estudante deve acessar o site da Prefeitura de Maringá, na seção «Serviços», depois «Estágios» e preencher um cadastro (acesse aqui). Em seguida, ele será direcionado para a página do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Caso haja interesse da secretaria municipal, o estudante será chamado para uma entrevista.

## PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes. Que Surpreendem a Cada pesquisa Quem Vai Pegar...!

### "CONTROLE REMOTO" O QUE DIZER?!

O Homem é o único controle do extremo-universal e único de cada um, uma consci-aprimorada de que o Homem joia rara que

A leitura e o das ações acovivências trás uma premissa interpretações de cada ser necessários, evolu-

dos fatos e atos constantes, rotineiras, ovantes na interdependência eficaz...

"NICOLAS TESLA DISSE: O dom do poder mental vem de Deus o Ser Divino e se concentrarmos nossas mentes na verdade, ficamos em sintonia com este grande poder".

Sintonia esta que está na essência do controle que consiste na verificação em saber se os objetivos os quais são submetidos os objetos estão tendo os resultados previamente estabelecidos. A finalidade é assegurar isto! Entretanto é preciso abrir as janelas do seu olhar interior aviltando e evitando a promiscuidade do seu controle remoto natural...

Lembre-se que a natureza por si própria se encarrega de provocar as mudanças que só a ela pertence. A prova disso é o descontrole humano quando provoca guerras absolutamente escabrosas provando o desajuste do Homem consigo mesmo não conseguindo manobrar seu controle remoto natural... Pense nisto!



dotado do maior controle do mun-mente particular, especificamente mas ainda falta entização mais si mesmo para se atente a esta Deus o dotou...

discernimento medidas de à tona toda na busca de interiorizadas pondo ajustes indo na direção

### POESIA

O mundo que não queremos entope todos os sentidos daqueles que não percebem o seu controle remoto próprio.

Mascara o pensamento escravizando o cérebro para uma jornada cinzenta, avermelhada na direção da luz.

Não fomenta a diversidade criativa para somar, desarma ações solidárias divergentes ajustadas a heranças do bem comum.

Despreza a coragem de outrem na busca incessante em reagir contra a indiferença dos espetáculos armados por especuladores.

Se o Homem não consegue controlar sua própria obra prima que lhe foi concedida sem cobrar nada, nem um mísero centavo pra está aqui neste mundo maravilhoso, o que será que fará com este trem desgovernado rumo ao abismo deplorável sem se conectar com o seu controle remoto natural... Reflita! A reflexão torna alguns momentos mais evidentes e nítidos com destinos absolutos e seguros. A fé tem que ser inabalável aconteça o que acontecer...

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!  
Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

**Encontro dos produtores de Urucum de Paracity e Cruzeiro do Sul**

**31 de AGOSTO 13h00**

Sindicato Rural de Paracity  
R. Pedro Paulo Venério, 973 - Centro

**7 SE TEM BRO**

Independência do Brasil

A Prefeitura Municipal de Mandaguá tem a honra de convidar V.S e família para participarem do Desfile Cívico de 7 de setembro - Independência do Brasil, às 09 da manhã.

Data: 07/09/2023 Local: Av. Munhoz da Rocha

**FERREIRA**  
STUDIO AUTOMOTIVO

- ✓ Lavagem detalhada
- ✓ Polimento Automotivo
- ✓ Cristalização de Farol
- ✓ Vitroificação de pintura
- ✓ Revitalização de Plásticos
- ✓ Higienização de bancos
- ✓ Micro pintura

@ferreirastudioautomotivo

CONTATO (44) 99174-5143

CONVITES R\$40,00 LIMITADOS

ROTARY CLUB DE SANTO INÁCIO APRESENTA

**17ª FESTA DO PORCO CAIPIRA NA LATA**

DATA: 10/09/2023

CIDADE: SANTO INÁCIO-PR

LOCAL: SALÃO PAROQUIAL

ALMOÇO: 11h30min

BEBIDAS: VENDA NO LOCAL (LEVAR TALHERES NO DIA)

ACOMPANHAMENTOS: ARROZ, COUVE, MANDIOCA, FAROFA, TUPU DE FEIJÃO, SALADA

É UMA DELÍCIA

Rotary Club de Santo Inácio

VENDA DE CONVITES COM OS ROTARIANOS

III encontro de veteranos 03/09/23

São Jorge do Ivaí -PR

Promoção: vereador Rubinho e amigos

10 de agosto de 1854

nossa homenagem aos profissionais que arriscaram suas vidas para salvar a de outros



TERMO ADITIVO Nº 02/2023

CONTRATO Nº 75-75/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 75-75/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPUEMA E A EMPRESA CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPUEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sidnei Frazatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 784303-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranaíba/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e a CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.326.878/0001-35, com sede na Rua Jaracatia, nº 244 - Jaracatia / PR, neste ato representado pela Sr. Wilson Fagundes dos Santos portadora do CPF 795.400.749-91, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75-75/2022, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 suas alterações e, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração quantitativa do contrato em questão, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EM ALVENARIA CONVENCIONAL, ESTRUTURAS DE MADEIRA, COBERTURA COM TELHAS DE CERÂMICA COM ÁREA TOTAL DE 352,12m², com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ora aditado passa a ser o seguinte quantitativo total: 949.017,97 (novecentos e quarenta e nove mil, dezessete reais e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 2,58% (treze), pelo valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber: Red. 143.04.004.15.452.0015.1.236.4.4.90.51.00.0 Red. 390.06.014.12.365.0031.1.247.4.4.90.51.00.0 Red. 392.06.014.12.365.0031.1.247.4.4.90.51.00.0

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaíba-PR, 23 de agosto de 2023.

SIDNEI FRAZATTO/0797659390 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO/0797659390

MUNICÍPIO DE PARANAPUEMA CNPJ 76.970.391/0001-39

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA/05326878000135 Assinado de forma digital por CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA/05326878000135

Portaria nº 181/2023

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 14 (quatorze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora HELOISA SAER MONTAVANELI, CPF. Nº 087.699.538-37, lotada como Procuradora Jurídica, nesta cidade, contados no período de 22/08/2023 a 05/09/2023, conforme atestado médico da Dra. Silvana Volpe de Lazary, CRM/PR. 15013 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 180/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o último relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesas com Pessoal emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, que demonstra o percentual de gastos com pessoal em 55,18% (cinquenta e cinco vírgula dezotto por cento), exigindo a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal através de medidas urgentes;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar Função Gratificada, a partir de 15 de agosto de 2023, dos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, no exercício da função de diretoria, em conformidade com a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.839/2011:

Table with 5 columns: Servidor(a), Cargo, De (percentual), Para (percentual), Função

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afiado no quadro de Edições desta Portaria e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2023

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

TENDO EM VISTA o pedido de Exoneração para o cargo de Professor Temporário, protocolado nesta prefeitura sob no. nº 1887/2023 de 21/08/2023;

Art. 1º) EXONERAR a senhora Regiane Maria Ferrara Cruz portadora da Cédula de Identidade n.º 7.837.899-9 SSP/PR, contratada através da Portaria n.º 033/2022 para exercer temporariamente o cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com efeitos retroativos a 21 (vinte e um) de agosto de 2023.

Art. 2º) Publicar-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 23 de agosto(08) de 2023(dois mil e vinte e três).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

CLEBER NORFEE DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CONTRATO Nº 116/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: TOWS ENGENHARIA LTDA. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UBS PREFEITO IRINEU APARECIDO SAVOLDI.

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2023. Foro: Comarca de Mandaguaju - PR

Ourizona-PR, 22 de agosto de 2023. MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

Extrato de contrato Nº. 01/2023. Partes: Fundo de Previdência dos Serv. Municipais de Mandaguaju-pr. e Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

Objeto: Elaboração de estudos técnicos visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos municipais, elaboração de estudos simulando diferentes cenários financeiros e atuariais. Tais atividades visam proporcionar maior segurança ao sistema previdenciário e evitar problemas futuros aos servidores e para a Prefeitura Municipal.

R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais) Dotação Orçamentária: 09.122.0003.2068 - fonte 100 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Duração do Contrato: Prazo de 90 dias. Data da Assinatura do Contrato: 22/08/2023. Foro: Mandaguaju Mandaguaju, 23 de Agosto de 2023.

Fabio Carmel - Presidente do RPPS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO ARP Nº 013/2023-PMSI

Objeto: Fica acordado entre as partes o 1º Termo Aditivo da ARP nº 013/2023, conforme requerimento encaminhado pela empresa com comprovantes da alta dos preços através de GASOLINA COMUM - passando o valor de R\$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos) litro, para o valor de R\$ 5,82 (Cinco reais e oitenta e dois centavos) litro; Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".

GENY VIOLATO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023-PMSI.

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide CANCELAR O REGISTRO DE PREÇO DO item 03 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FACE, NEUTRO, MACIO, 100% CELULOSE, PCT COM 12 UNIDADES ROLÉ 60 METROS, MARGAS PRE APPROV. PALOMA/PERSONAL E MILI, da ARP Nº 039/2023-PMSI, advinda do PREGÃO PRESENCIAL 019/2023-PMSI, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ABASTECIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Departamento de Administração, o item vencido pela empresa detentora da ARP, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, conforme o pedido de desistência do item acima feito pela empresa vencedora no dia 21/06/2023 aonde a empresa relata que houve um equívoco de colação no momento da participação do certame. Por razões de interesse público, o município nos termos do artigo Art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7892/2013, concorda o pedido de cancelamento do registro de preços do item e não será possível o chamamento do licitante remanescente, pois não há segundo colocado na ordem de classificação, sendo necessário novo processo licitatório.

O ato de revogação está fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessariamente que sejam as referidas peças registradas canceladas. A revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe a essa administração pública revogar o presente registro de preços.

Santo Inácio-PR, 28 de junho de 2023.

Geny Violato Prefeito Municipal

L - TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAJU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do ME sob nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaju, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, e de outro lado, a empresa, O TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 41.558.035/0001-28, estabelecida na R ANTONIO BATISTA RIBAS, 853, VILA FRANCHIELLO, na cidade de MANDAGUAJU, Estado do Paraná, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD., ADITIVO QTD. 25%

Permancem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaju, 17/08/2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA/6325067592 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA/6325067592

G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Portaria nº. 179/2023

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA MATERIDADE a servidora ANA PAULA APARECIDA DRAGUNSKI, portadora do CPF. Nº 063.915.579-00, lotada como Nutricionista, na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, contados no período de 21/08/2023 a 19/10/2023, conforme Lei Municipal nº 776/2013.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE MANDAGUAJU, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaju, neste ato representado pelo ordenador, MAURICIO APARECIDO DA SILVA portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, de Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.389/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 54/2023, homologado em 22 de agosto de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 215/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por Edital Municipal, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 39.914.097/0001-83, com endereço Av. Rhea Gabaglia, 1613, Bela Horizonte-MC, CEP 30380-435, representada por MARCOS ANTONIO GUERRA JUNIOR, Carteira de identidade nº 8320023, inscrito no CPF nº 035.405.486-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO: 1.1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção dos relógios ponto para atender a as necessidades do órgão contratante, descrito no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS".

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicação; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetuar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições previstas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO: 4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daqueles fuses.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO: 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo; 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA; 6.2- A licitante vencedora deverá retirar o relógio para manutenção em até 03 (três) dias após o comunicado da Contratante e não até 03 (três) dias para enviar o orçamento detalhado das peças a serem substituídas e após aprovação da Contratante terá até 05 (cinco) dias para finalizar a manutenção e efetuar a entrega, sem cobrança adicional; 6.3- A Contratada deverá entregar juntamente com o relógio consertado, a caixa original das peças trocadas que deverão conter as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia se houver;

6.4- Caso as peças instaladas não estiverem de acordo com as especificações acima ou apresentarem vícios/difusão, a presente fornecedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 horas;

6.5- Local de retirada e entrega: O local será informado pela Secretaria requisitante no momento do envio do empenho podendo ser em qualquer Secretaria Municipal (sigla/em anexo, podendo ocorrer o inclusão de outros locais);

6.6- Horário de retirada e entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;

6.7- A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses;

6.8- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades sem qualquer cobrança adicional;

7- DO PAGAMENTO: 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento das obrigações, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse tipo de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparado à emissão de "duplicatas simuladas", demandará o saneamento da contratada com uma das penas previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato de não enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidas em sua própria defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa, e;

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a municipalidade de Mandaguaju por prazo não superior a dois (2) anos;

8.2- Das Multas 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades: 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

8.4- Da cumutatividade: 8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3;

8.5- Da aplicação das multas: 8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor criar causa a rescisão administrativa ou (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses acima mencionadas, o órgão contratante poderá, a seu critério, cancelar o documento de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir (ou) preços (registrados) se este(s) se tornarem (superiores) (ou) (praticados) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA, ou, no juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita imediatamente, via e-mail (licitacao@mandaguaju.pr.gov.br) ou por correspondência com o envio de recebimento, juntado-se a comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da defesa;

9.3- No caso de ser ignorado, inerte ou inaceitável o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado;

10- DA FISCALIZAÇÃO: 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- O Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA, ou, no juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

10.3- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita imediatamente, via e-mail (licitacao@mandaguaju.pr.gov.br) ou por correspondência com o envio de recebimento, juntado-se a comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da defesa;

10.4- No caso de ser ignorado, inerte ou inaceitável o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado;

10.5- Fica designada a servidora Marcia Andréia da Silva Paolini, matrícula 500284, portadora do CURF nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.979.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, II e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.6- Fica designada como fiscal substituta Cláudia Jane Favareto, portadora do CURF nº 3695684-0 e inscrita no CPF/MF nº 316.898.309-30 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, II e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR: 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e;

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro;

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior;

12- DA CONTRATAÇÃO: 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetuado através de emissão de nota de empenho especificando os preços que terá força de contrato;

MAURICIO APARECIDO DA SILVA/6325067592 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA/6325067592

MARCOS ANTONIO GUERRA JUNIOR - ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 81/2023
Símula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pelo Lei Municipal nº 1330/2022...

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 - LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.304.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Quatro Mil Reais)...

1 - SUPLEMENTAÇÃO
Suplementar Códigos Descrição Valor

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DIÁRIAS - CIVIL, etc.

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CRAS, etc.

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DIVISÃO DE ENSINO, MANUTENÇÃO DA MANEIRA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, etc.

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAGOS E SERVIÇOS, DIVISÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, etc.

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DIÁRIAS - CIVIL, etc.

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DIÁRIAS - CIVIL, etc.

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DIÁRIAS - CIVIL, etc.

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DIÁRIAS - CIVIL, etc.

Table with 3 columns: Códigos, Descrição, Valor. Rows include DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DIÁRIAS - CIVIL, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura, Santo Inácio, 17 de agosto de 2023.
Gery Violato
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

Objeto: S. K. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.425.647/0001-26 no valor total dos itens vencedores de R\$ 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos).

Table with 4 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Rows include CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, etc.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos).
COLORADO, 23 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 273/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE UMA CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA PARA O PÚBLICO ADULTO MASCULINO PARA OS MUNICÍPIOS DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

VALOR TOTAL: R\$46.083,28 (QUARENTA E SEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 6 (SEIS) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.

Table with 4 columns: Rubrica, Descrição, FONTE, VALORES. Rows include 381 3.300.350,00 SERVIÇO MÉDICO, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
CREDECIMENTO Nº - 008/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - DESERTO
O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 008/2023, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, visando selecionar entidade interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 009/2023

AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 009/2023, objetivando a apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo e empregados públicos, inclusive temporário e comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Colorado, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2023
O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 06 de agosto de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO, aquisição de suplemento oral para oferecer nutrição completa e balanceada para atendimento de usuários do SUS do Município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital menor preço por item.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2023
O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 11 de agosto de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de equipamentos de segurança para a defesa civil através de emendas impositivas, conforme descrito em Edital menor preço por item.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 039/2023
O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 14h00min do dia 11 de agosto de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de gramas e mudas de arvore para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 040/2023
O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 12 de agosto de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de gramas e mudas de arvore para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 041/2023
O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 14h00min do dia 12 de agosto de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de gramas e mudas de arvore para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 042/2023
O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 14h00min do dia 12 de agosto de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de gramas e mudas de arvore para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura, Santo Inácio, 17 de agosto de 2023.
Gery Violato
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.393/0001-39
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paranaipoema, através do Proceiro, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 63/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM", tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPROGRAMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, COM CAPACITAÇÃO DE NOVOS USUÁRIOS DO PAINEL ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, USUÁRIOS DAS CONTAS DE E-MAIL E DO PAINEL ADMINISTRATIVO E PORTAL DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranaipoema/PR", que será adiado para data a ser determinada a partir de nova publicação do edital em meios oficiais, em razão do recebimento de impugnação que aponta "diversas inconsistências nos itens do Anexo 1 - Termo de Referência capazes de influir na descrição do objeto e forma e prazo de execução dos serviços".

Paranaipoema/PR, 22 de agosto de 2023.
JOAO BOSCO DE ALENCAR 48417 ALENCAR48417@paranaipoema.pr.gov.br
JOAO BOSCO DE ALENCAR PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.282.673/0001-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023 - IASG 98729
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourizona/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de setembro de 2023, às 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, com o teor por objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE TIPOBORRATA E ENGENHARIA CORRELATA PARA MUNICÍPIO.

Ourizona, 22 de agosto de 2023.
SÉCULA: Dispõe sobre a alteração dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Itaguajé-Paraná, para o mandato de 2023 a 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0x44) 3332-1222-Telexfix 33321283
CNPJ Nº 76.970.350/0001-53
DECRETO Nº 087/2023

SÉCULA: Dispõe sobre a alteração dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Itaguajé-Paraná, para o mandato de 2023 a 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Giovana Monteiro da Silva
SUPLENTE: Rodrigo Duarte Raphael

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TITULAR: Fabiana Barros
SUPLENTE: Natália Aparecida de Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TITULAR: Neiva Barreto Vaz
SUPLENTE: Ricardo Jandre da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TITULAR: Fabiana Matzen
SUPLENTE: David da Silva Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
TITULAR: Eliene Cristina Dias de Oliveira Lazz
SUPLENTE: Adriano Kiskio Rodrigues Endo Nitsche

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
TITULAR: Maria Lucia Kapke
SUPLENTE: Cristiane de Cassia Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Adriano Sando Silveiro
SUPLENTE: Talia Aparecida de Brito

Prefeitura do Município de Mandaguaju
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (54) 3245-8400
www.mandaguaju.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - (RP)
PROCESSO Nº 230/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Fatura contábil de pessoa jurídica especializada para fornecimento de uma câmara de transporte e conservação de vacinas portáteis conforme a Resolução SESAN nº 80/2022 e nº 40/2023.

Valor Máximo: R\$ 12.100,00 (doze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

RESOLUÇÃO Nº 010/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SUMULA: Dispõe sobre apreciação do fomento do município de Itaguajé-PR com a Associação Protetora dos Animais Vira Lata.

RESOLUÇÃO Nº 010/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SUMULA: Dispõe sobre apreciação do investimento para transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SUMULA: Dispõe sobre apreciação do investimento para transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SUMULA: Dispõe sobre apreciação do investimento para transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SUMULA: Dispõe sobre apreciação do investimento para transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SUMULA: Dispõe sobre apreciação do investimento para transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SUMULA: Dispõe sobre apreciação do investimento para transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SUMULA: Dispõe sobre apreciação do investimento para transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
SUMULA: Dispõe sobre apreciação do investimento para transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo.

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 023/2023 - CMAZ DE 21 DE AGOSTO DE 2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 15 de agosto de 2023, e considerando:

A adesão do Município de Colorado à Deliberação nº 039/2014 - CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "PPAS IV - ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL de crianças e adolescentes";

O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação da prestação de contas do 1º semestre 2023;

A deliberação favorável da plenária;

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado referente à execução do recurso da Deliberação nº 039/2014 - CEAS/PR - Plano Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL de crianças e adolescentes, 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada ao CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, em respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 039/2014 - CMAZ/PR - Plano Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL de crianças e adolescentes, 1º semestre de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul - Pr.
Resolução nº 006/2023.

SÍMULA: Aproveita da prestação de contas do 1º e do 2º semestre de 2022 do Incentivo Atenção à Criança e do Adolescente repassado pelo FIA.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova sem ressalvas a prestação de contas do 1º semestre de 2022 e do 2º semestre de 2022 do repasse Incentivo Atenção à Criança e do Adolescente, repassado pelo Fundo Estadual de Infância e da Adolescência - FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Estado do Paraná, aos 21 de agosto de 2023 (21/08/2023).

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

Decreto nº 04/2023 de 21/08/2023
Objeto: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Incentivo Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao repasse das seguintes dotações:

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Contingente de Disponibilidades, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e postamente no Diário de Notícias Oficial do Município.

RETIFICAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica declarado inexistente a presente licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para inclusão do "Membros Fabiano Cesar Martorelli, João Ramos Costa, Flavio Lopes Pinheiro e Fernando Aparecido da Costa no 2º Mês de Legislativos Municipais Paranaense, nos dias 23 a 25 de agosto, em Curitiba, conforme os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: UVEPAR UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ
CNPJ nº 81.389.232/0001-41
Endereço: Avenida Cândido de Abreu, nº 826 - Sala B, Com 1401-A CEP 80.530-905 Centro Cívico - Curitiba PR - Fone (41) 3323-1534 - 96222-1376

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Incentivo Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao repasse das seguintes dotações:

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Contingente de Disponibilidades, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e postamente no Diário de Notícias Oficial do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - APROVAR o fomento do município de Itaguajé-PR com a Associação Protetora dos Animais Vira Lata, com valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) parcelados em doze meses de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 1º - APROVAR o fomento do município de Itaguajé-PR com a Associação Protetora dos Animais Vira Lata, com valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) parcelados em doze meses de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 1º - APROVAR o fomento do município de Itaguajé-PR com a Associação Protetora dos Animais Vira Lata, com valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) parcelados em doze meses de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 1º - APROVAR o fomento do município de Itaguajé-PR com a Associação Protetora dos Animais Vira Lata, com valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) parcelados em doze meses de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.